

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/10/2023, Edição nº 6117, Página nº 02 a 03

DECRETO Nº 5.304/2023

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal do Município de Nova Santa Rosa;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 15.229/2006 e suas alterações, a qual dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do Planejamento e Desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Nova Santa Rosa.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Nova Santa Rosa - Paraná, que terá como objetivo: Alteração da Lei que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento, alteração da Zona de Comércio Central, eleição dos conselheiros titulares e suplentes e demais assuntos pertinentes.

Parágrafo Único. A Conferência Extraordinária Municipal de Nova Santa Rosa será realizada no dia 25 de outubro de 2023, com início às 14:00 horas e, término as 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, na Rua Maripá, nº 892, no município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Nova Santa Rosa terá como tema Cidade para Todos: Participação Cidadã no Plano Diretor e como lema Conselho Municipal: União entre a Comunidade e o Futuro Urbano.



Art.3º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Nova Santa Rosa foi definida pelo <u>Decreto nº 5.303/2023</u> de 10 de outubro de 2023.

Art. 4º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Nova Santa Rosa - Pr.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2023.

NORBERTO PINZ Prefeito